



RESOLUÇÃO Nº 005/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019.

dispõe sobre os valores para auxílio financeiro aos alunos do PPGCC

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso

RESOLVE:

Art. 1º. Recursos de custeio à disposição do Programa poderão ser utilizados para atender a demandas apresentadas por alunos de mestrado e de doutorado, restritos aos seguintes itens de despesas:

- I - Taxa de inscrição para participação em evento científico com apresentação de trabalho
- II - Passagens aéreas ou terrestres
- III - Diárias ou reembolso de despesas com alimentação e hospedagem
- IV - Taxas de publicação de artigos em periódicos em sistema *open access*

Art. 2º O Colegiado do Programa determinará e divulgará periodicamente, em função da disponibilidade de recursos financeiros, valores máximos totais de custeio aplicáveis a cada aluno, bem como os limites de valores em cada categoria de despesas.

§ único - O limite individual definido não constitui garantia de atendimento nem de reserva de valores, estando cada solicitação sujeita aos critérios definidos nesta Resolução e à disponibilidade de recursos do Programa no momento da solicitação, consideradas solicitações aprovadas anteriormente.

Art. 3º O Colegiado somente analisará pedidos de auxílios financeiros referentes à participação de alunos em eventos de qualidade, mediante justificativa a respeito da relevância do evento para sua formação.

Art. 4º O aluno de doutorado, para ser contemplado com auxílio financeiro para participação em eventos no exterior deverá ser, obrigatoriamente, o autor principal do artigo a ser apresentado, em respeito ao Art. 25 do Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica-PROEX da CAPES, quando esta for a fonte de recursos utilizada.

Art. 5º Fica estabelecida a antecedência mínima de 30 dias para encaminhamento de pedidos de auxílio financeiro referentes à participação em eventos nacionais e de 45 dias para eventos no exterior.

Art. 6º Esta Resolução substitui e revoga a Resolução 012/2011, e entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2019.

Prof. Clodoveu Augusto Davis Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação – ICEx – UFMG

Limites para Auxílio Financeiro com Recursos do PPGCC

Resolução 005/2019

Fixados pelo Colegiado em 03/05/2019

Rubrica	Valor limite
Taxa de inscrição para participação em evento científico com apresentação de trabalho	R\$ 2.000,00
Passagens aéreas ou terrestres	R\$ 0,00
Diárias ou reembolso de despesas com alimentação e hospedagem	R\$ 0,00
Taxa de publicação de artigos em periódico no sistema <i>open access</i>	R\$ 0,00

Custeio individual	Valor limite
Aluno de mestrado	R\$ 1.000,00
Aluno de doutorado	R\$ 2.000,00



Prof. Clodoveu Augusto Davis Júnior
Coordenador do Colegiado do Programa de
Pós-Graduação em Ciência da Computação
ICEx UFMG / Portaria n.º 7 389/2018